



CONSELHO DIRETIVO

Despacho n.º 01/2015

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DO PERÍODO EXPERIMENTAL

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, durante o período experimental – que corresponde ao tempo inicial de execução das funções do trabalhador – o trabalhador é acompanhado por um júri, especialmente constituído para o efeito que procede, no final, à avaliação do trabalhador.
2. De acordo com o disposto no n.º 6 do citado preceito legal, as regras previstas na Lei Geral sobre procedimento concursal para efeitos de recrutamento de trabalhadores são aplicáveis, com as necessárias adaptações, à constituição, composição e competência do júri do procedimento concursal.
3. A avaliação final do período experimental abrange toda a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em questão, tomando em consideração os elementos que o júri tenha recolhido, o relatório que o trabalhador deve apresentar e os resultados das ações de formação frequentadas, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP.
4. A avaliação final traduz-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma classificação não inferior a 14 valores, se for técnico superior.
5. Concluído com sucesso o período experimental na função, o termo do mesmo é formalmente assinalado por ato escrito, contando o tempo de serviço prestado neste âmbito para todos os efeitos legais.
6. Se concluído sem sucesso o período experimental na função, o trabalhador regressa à situação jurídico-funcional que detinha antes da celebração do contrato (n.º 4 do artigo 45.º da LTFP).



CONSELHO DIRETIVO

7. Assim nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 6 do artigo 46.º da LTFP e dos artigos 20.º e 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e para efeitos de avaliação do período experimental, iniciado a 07 de agosto de 2014, do Técnico Superior José João Pires Barbosa Fernandes, admitido na sequência do procedimento de selecção para recrutamento de técnico superior da carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., determino que o júri que tem vindo a acompanhar o período experimental do trabalhador em causa, tenha a seguinte composição:

Presidente: Tenente General Francisco António Fialho da Rosa,
Presidente do Conselho Diretivo;

Vogais Efetivos: Elisabete Lopes Leitão, Chefe do Gabinete de Recursos Humanos, e Vanessa Ferreira Borges Gerardo, Técnica Superior do Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo;

Vogais Suplentes: Coronel José Duarte Velosa Trindade Chefe do Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo e Joaquim Ferreira dos Santos, Técnico Superior da Divisão de Infra Estruturas.

Publique-se na intranet do IASFA, I.P.

Lisboa, 13 de março de 2015

O PRESIDENTE

FRANCISCO ANTÓNIO FIALHO DA ROSA
Tenente-General